



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ADM.: 97/2.000

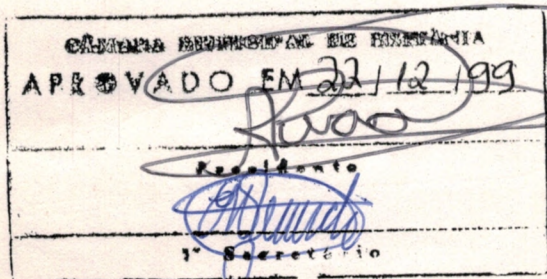
(062) 383-1233 e 383-1475  
Avenida Brasília, 1489 - Centro - Britânia - GO

ESTADO de GOIÁS



Projeto de Lei Nº. 068 / 99

Britânia - Go , 15 de Dezembro de 1.999



“ Criando o Porto Jayme Câmara , intitula  
e da outras providências ”.

A Câmara Municipal de Britânia , Estado de Goiás ,  
aprova , e eu Cleuza Luiz de Assunção Prefeita Municipal da Cidade de Britânia ,  
Estado de Goiás , Sanciono a seguinte Lei .

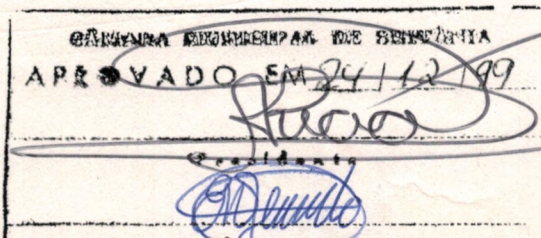
Art. 1º.- Fica criado o Porto municipal da Cidade de  
Britânia , localizado na orla do Lago dos Tigres ..

Art. 2º.- Consequentemente , resolve denomina-lo , “  
Porto Jayme Câmara ” , em memória à pessoa da eminente figura do falecido Dep.  
Federal Sr. Jayme Câmara , que no exercício da vida pública , não mediu esforços  
em apoiar constantemente o município de Britânia , principalmente nos mutirões de  
instalação de Rede de Água , Construção de asfalto e outros .

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor , na data de sua  
publicação , revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia , aos 15 (   
Quinze ) Dias do mês de Dezembro de 1.999 .

  
Cleuza Luiz de Assunção  
Prefeita Municipal







# CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO.  
AUTÓGRAFO DA LEI N.º 068/99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.999

“Criando o Porto Jayme Câmara, Intitula  
e dá outras providências.”

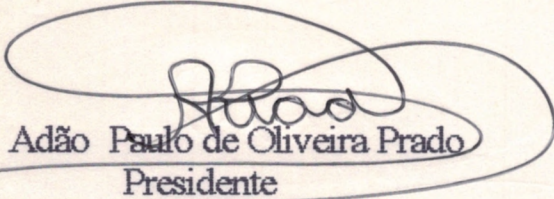
A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Cleuza Luiz de Assunção, Prefeita Municipal da cidade de Britânia, Estado de Goiás, Sanciono a seguinte Lei:

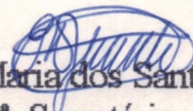
Art. 1.º - Fica criado o Porto Municipal, da cidade de Britânia, localizado na orla do Lago dos Tigres,

Art. 2.º - Consequentemente, resolve denomina-lo “Porto Jayme Câmara” em memória á pessoa, , da eminente figura do falecido Dep. Federal Sr. Jayme Câmara, que no exercício da vida pública, não mediu esforços em apoiar constantemente o município de Britânia, principalmente nos mutirões de instalação de Rede de Água, Construção de asfalto e outros.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go., aos 27 dias do mês de Dezembro de 1.999.

  
Adão Paulo de Oliveira Prado  
Presidente

  
Estelita Maria dos Santos Azevedo  
1.ª Secretária